

Registrado as fls. 172 de Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 06 | 02 | 18
CP



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 06 | 02 | 18
CP

DECRETO 1.934, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

ATUALIZA VALORES DA BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTAGIÁRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas nos artigos 71, VI e 95 *caput* da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.735/2009, § 1º e §2º os valores reajustados passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário receber bolsa, ajuda de custo ou outra forma de contraprestação acordada em instrumento específico.

§ 1º A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino superior será de R\$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), podendo ser reajustado mediante decreto até o limite do salário mínimo nacional vigente.

§ 2º A bolsa de estudos para o aluno matriculado no ensino médio ou profissionalizante será de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinqüenta centavos), podendo ser reajustado mediante decreto até o limite do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2018.

Guaraniésia, 06 de fevereiro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia